



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2018 UASG 152005**

Nº Processo: 23121001898201719 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns de informática e automação para atendimento aos usuários, suporte técnico (service desk) e manutenção de equipamentos de informática, de forma continuada, presencialmente, em conformidade com os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pela CONTRATANTE, estimados em 8.448 horas/ano (equivalente a 04 profissionais), conforme descrição detalhada no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232, Sala 10 Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152005-05-10-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

OSEAS COSTA OLIVEIRA NETO
Assistente em Administração

(SIDEC - 07/03/2018) 152005-00001-2018NE800004

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA**

**EDITAL Nº 13, DE 6 DE MARÇO DE 2018
CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE DOCENTES DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA INGRESSO NO BANCO DE
AVALIADORES DO SINAES (BASIS)**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e da Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, divulga o presente Edital de Chamada Pública de seleção de docentes da educação superior para participar de processo seletivo para ingresso no Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASIS).

1 - DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 - O presente Edital de Chamada Pública tem por objetivo selecionar docentes da educação superior para ingresso no BASIS, de modo a atender o disposto no Art. 14, Inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que normatiza o Art. 32 da Portaria Normativa nº 19, de 2017.

1.2.- Conforme disposto no Art. 32 da Portaria Normativa nº 19, de 2017, a administração do BASIS cabe à Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES), que procederá à seleção, à capacitação, à recapacitação e ao acompanhamento de critérios de permanência dos avaliadores nos bancos.

1.2.1 - Segundo o Regimento Interno do Inep, Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, Art. 71, Inciso III, no âmbito da Daes, compete à Coordenação-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e de Instituições de Ensino Superior (CGACGIES) conceber, planejar, coordenar e operacionalizar as ações relativas aos bancos de avaliadores.

1.3 - Os selecionados por meio deste edital que obtiverem aproveitamento no curso de capacitação e cumprirem as demais condições para ingresso no BASIS poderão integrar comissões de avaliação externa in loco para avaliar Instituições de Educação Superior (IES) ou cursos de graduação, conforme disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e no Decreto 9.235, de 2017, Art. 19, § 4º.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Segundo disposições da Portaria Normativa nº 19, de 2017, são requisitos básicos para a adesão ao processo seletivo:

I - Ser docente da educação superior com vínculo atual e em pleno exercício de suas funções em IES, observada a definição de avaliador estabelecida no Art. 29 da Portaria Normativa nº 19, de 2017;

II - Possuir titulação universitária, reconhecida pelo Ministério da Educação, compatível com o perfil necessário para que seja suprida a demanda por avaliadores a partir das avaliações in loco a serem realizadas pelo Inep; e

III - Possuir a experiência necessária à composição das Comissões Avaliadoras.

2.2. O docente da educação superior interessado deverá ainda:

I - Não pertencer ao quadro de servidores efetivos ou comissionados do MEC ou do Inep;

II - Não ter pendências junto às autoridades tributárias e previdenciárias;

III - Ter reputação ilibada;

IV - Não exercer atividade de consultoria educacional enquanto estiver vinculado ao BASIS;

V - Não possuir participação acionária ou societária em mantenedora(s) de IES ou em IES isolada enquanto estiver vinculado ao BASIS; e

VI - Possuir conhecimentos de informática, sobre editores de texto e sobre navegação na internet.

2.3. O interessado que realizar sua inscrição atesta conhecer e atender às condições mencionadas no presente edital.

2.4. De acordo com o inciso III do Art. 14 da Instrução Normativa nº 02, de 2017, o docente aposentado de IES pública ou privada poderá integrar o BASIS, desde que comprove o exercício da docência ou a realização de pesquisa na educação superior, nos termos do Art. 1º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, e do Decreto nº 7.114, de 19 de fevereiro de 2010.

2.5. Docentes que já integram o BASIS não são público-alvo do presente edital, pois se encontram capacitados e vinculados a instrumentos de avaliação no sistema e-MEC.

2.5.1 Os atuais integrantes do BASIS terão atualização no instrumento realizada de acordo com a necessidade da Daes/Inep, no âmbito da administração do BASIS, prevista no Art. 32 da Portaria nº 19, de 2017.

3. DOS PERFIS DOCENTES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE INTERESSE DO INEP

3.1 A presente chamada visa aos docentes da educação superior que possuam os seguintes perfis, a serem selecionados pelo Inep segundo sua necessidade e planejamento, e conforme a ordem e critérios estabelecidos no item 9 e as vagas por perfil no ANEXO II:

I - AV.I (avaliação institucional - presencial): o interessado deve possuir graduação em qualquer área de formação, conforme relação constante no ANEXO II, vinculada ao código do perfil, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES, observado o item 2.5 deste edital, e experiência mínima de um ano em gestão acadêmica.

II - AV.I.EAD (avaliação institucional - a distância): o interessado deve possuir graduação em qualquer área de formação, conforme relação constante no ANEXO II, vinculada ao código do perfil, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES, observado o item 2.5 deste edital, experiência mínima de um ano em gestão acadêmica, e experiência mínima de um ano como docente em educação a distância.

III - AV.C (avaliação de curso - presencial): o interessado deve possuir graduação, conforme relação constante no ANEXO II, vinculada ao código do perfil, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES, observado o item 2.5 deste edital.

IV - AV.C.EAD (avaliação de curso - a distância): o interessado deve possuir graduação, conforme relação constante no ANEXO II, vinculada ao código do perfil, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES, observado o item 2.5 deste edital, e experiência docente mínima de um ano em educação a distância;

V - AV.C.CST (avaliação de CST - presencial): o interessado deve possuir graduação em CST, conforme relação constante no ANEXO II, vinculada ao código do perfil, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES, observado o item 2.5 deste edital, e experiência docente mínima de um ano em cursos superiores de tecnologia.

VI - AV.C.EAD.CST (avaliação de CST - a distância): o interessado deve possuir graduação em CST, conforme relação constante no ANEXO II, vinculada ao código do perfil, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES, experiência docente mínima de um ano em cursos superiores de tecnologia e experiência docente mínima de um ano em educação a distância.

3.2. Os diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) serão considerados conforme o disposto nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.3. O comprovante de vínculo docente atual, para ser aceito no âmbito do BASIS, deve conter claramente a informação de ATUAÇÃO em cargo DOCENTE EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (preferencialmente em papel timbrado da IES) ou cópia de carteira de trabalho com vínculo de entrada. No caso de docentes de IES pública, será aceita a nomeação em Diário Oficial da União ou o termo de entrada em exercício em cargo docente.

3.4. O comprovante de experiência em gestão acadêmica, para ser aceito no âmbito do BASIS, deve conter claramente a informação de ATUAÇÃO em CARGOS DE GESTÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, por exemplo: reitoria, pró-reitoria, presidência, diretoria, coordenação, chefia e assessoria (preferencialmente em papel timbrado da IES).

3.5. O comprovante de experiência docente em educação a distância, para ser aceito no âmbito do BASIS, deve conter claramente a informação de DOCÊNCIA em curso(s) na modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA ofertado(s) por INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (preferencialmente em papel timbrado da IES).

3.6. O comprovante de experiência docente em cursos superiores de tecnologia, para ser aceito no âmbito do BASIS, deve conter claramente a informação de DOCÊNCIA em CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (preferencialmente em papel timbrado da IES).

4. DO PROCESSO PARA INTEGRAR O BASIS

4.1. Conforme disposição da Portaria Normativa nº 19, de 2017, a condição de avaliador do BASIS se caracterizará após os seguintes procedimentos sucessivos:

I - Ser selecionado no presente edital;

II - Participar das atividades da capacitação;

III - Ser aprovado em capacitação, centralizada na aplicação dos instrumentos de avaliação; e

IV - Assinar o Termo de Conduta Ética e o Termo de Ciência e Compromisso, ao final do processo de capacitação.

4.2. Após a assinatura dos termos correspondentes, o docente será admitido como avaliador e inserido no BASIS por ato da Daes, homologado pela CTAA e publicado no Diário Oficial da União.

4.3. Caberá ao Inep, de acordo com as suas necessidades e considerando o planejamento e as demandas da Daes/Inep, a definição da vinculação do ingressante no BASIS aos instrumentos de avaliação e respectivos atos autorizativos.

5. DAS RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DO BASIS

5.1. Aos avaliadores do BASIS, conforme o Termo de Ciência e Compromisso anexo à Portaria Normativa nº 19, de 2017, compete:

5.1.1. comparecer à instituição na data designada e cumprir com pontualidade o cronograma de avaliação;

5.1.2. apresentar relatórios claros, objetivos e suficientemente densos;

5.1.3. manter sob sua responsabilidade as senhas de acesso aos sistemas de informação do MEC;

5.1.4. reportar ao Inep quaisquer situações que dificultem ou impeçam a avaliação in loco;

5.1.5. participar, sempre que convocado, de atividades de capacitação no âmbito do Sinaes, promovidas pelo Inep;

5.1.6. não conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia;

5.1.7. não antecipar o resultado da avaliação à instituição;

5.1.8. evitar comparações com experiências existentes em outras instituições de educação superior;

5.1.9. somente utilizar passagens aéreas autorizadas pelo Inep;

5.1.10. não usar a ocasião da visita para realizar palestras, cursos, promoção de livros ou outras atividades de caráter pessoal;

5.1.11. utilizar as informações coletadas exclusivamente para os objetivos da avaliação;

5.1.12. manter atualizados seus dados cadastrais;

5.1.13. comunicar a aposentadoria; e

5.1.14. assegurar a compatibilidade entre as atividades na instituição à qual é vinculado e o desempenho da atividade de avaliador junto ao Inep.

5.2. Os integrantes do BASIS devem ainda manter observância ao inteiro teor do disposto na Portaria nº 19, de 2017, e na Instrução Normativa nº 02, de 2017, incluídos seus anexos, quando houver.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As informações fornecidas pelo inscrito para a seleção possuem caráter autodeclaratório.

6.2. A data de fechamento das inscrições para a seleção regulada por este edital consta no Anexo I.

6.3. Para participar do processo seletivo, o interessado deverá realizar cadastro na página emec.mec.gov.br/avaliador, clicando sobre o botão "CADASTRE-SE".

6.3.1. Para os fins da presente seleção serão consideradas as inscrições no sistema e-MEC realizadas até o fechamento do período de inscrições.

6.3.2. O candidato é responsável pela observância de seu cadastro, devendo zelar pelo completo preenchimento e atualização de seu perfil no sistema e-MEC.

6.3.3. As informações a serem utilizadas na seleção serão as extraídas no primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

6.4. O candidato, ao inscrever-se no sistema e-MEC, assume ter ciência de todos os termos constantes na presente chamada e cumprir todos os requisitos estabelecidos.

6.5. O interessado que se inscrever no sistema e-MEC, pelo caráter autodeclaratório das informações, se responsabiliza civil, administrativa e penalmente por todos os dados e informações fornecidas no âmbito do sistema e-MEC, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à administração ou suas atividades, decorrentes de informações falsas ou incorretas fornecidas ao Inep.

6.6. O Inep se reserva o direito de eliminar, a qualquer momento do processo seletivo ou da capacitação, o inscrito ou selecionado para capacitação, respectivamente, que não atenda às exigências estipuladas no presente edital ou demais procedimentos administrativos estabelecidos pelo Inep em qualquer momento, anteriores ou posteriores à divulgação do resultado final.

6.7. O Inep não se responsabilizará por qualquer procedimento no sistema e-MEC não recebido ou concluído por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS INSCRITOS NO E-MEC

7.1. Os inscritos no sistema e-MEC, até o fechamento da data de inscrição, terão seus cadastros ordenados com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, observadas as necessidades e o planejamento do Inep por perfil de interesse e cursos de graduação mencionados no ANEXO II:

7.1.1. Primeira ordenação, para obtenção dos perfis AV.C:

I - Maior titulação;

II - Data de cadastro mais antiga no sistema e-MEC; e

III - Extração dos perfis por graduação vinculada ao código e vagas do ANEXO II.

7.1.2. Segunda ordenação, para obtenção dos perfis A.C.EAD:

I - Maior titulação;

II - Maior experiência docente em educação a distância;

III - Data de cadastro mais antiga no sistema e-MEC; e

IV - Extração dos perfis por graduação vinculada ao código e vagas do ANEXO II.

7.1.3. Terceira ordenação, para obtenção dos perfis AV.C.CST:

I - Maior titulação;
II - Maior experiência em cursos superiores de tecnologia;

III - Data de cadastro mais antiga no sistema e-MEC; e
IV - Extração dos perfis por graduação vinculada ao código e vagas do ANEXO II.

7.1.4. Quarta ordenação, para obtenção dos perfis AV.C.EAD.CST:

I - Maior titulação;
II - Maior experiência docente em cursos superiores de tecnologia;

III - Maior experiência docente em educação a distância;
IV - Data de cadastro mais antiga no sistema e-MEC; e
V - Extração dos perfis por graduação vinculada ao código e vagas do ANEXO II.

7.1.5. Quinta ordenação, para obtenção dos perfis AV.I.EAD:

I - Maior titulação;
II - Maior experiência em gestão acadêmica;

III - Maior experiência docente em educação a distância;
IV - Data de cadastro mais antiga no sistema e-MEC; e
V - Extração dos perfis vinculados ao código e vagas do ANEXO II.

7.1.6. Sexta ordenação, para obtenção dos perfis AV.I:

I - Maior titulação;
II - Maior experiência em gestão acadêmica;

III - Data de cadastro mais antiga no sistema e-MEC; e
IV - Extração dos perfis vinculados ao código e vagas do ANEXO II.

7.2. Adicionalmente, para a obtenção de perfil específico para análise de infraestrutura de tecnologia da informação para educação a distância (especificado no item 7.2.1), o Inep poderá, dentre os selecionados para os perfis AV.C.EAD e AV.C com formação nos cursos de graduação em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, ou em áreas correlatas, conforme a necessidade existente, vincular os cadastros a dois tipos de perfil, no resultado final, sendo que a vinculação será definida após procedimentos administrativos adicionais a serem realizados pelo Inep após o resultado da seleção.

7.2.1. Em relação ao perfil para avaliação de infraestrutura de tecnologia da informação para educação a distância (AV.INFRATI), o interessado deve possuir graduação em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, ou em áreas correlatas, vínculo docente atual com IES e experiência que denote competência técnica para análise de infraestrutura de tecnologia da informação para educação a distância.

7.3. Serão eliminados todos os cadastros que não possuam as informações necessárias para a aplicação dos critérios de seleção ou a informação de graduação ou endereço residencial com a Unidade da Federação.

7.4. Após a aplicação dos critérios de classificação especificados serão considerados selecionados os inscritos no sistema e-MEC que estejam dentro do número de vagas, segundo perfis e graduações, estabelecidas no ANEXO II, conforme o resultado final.

7.5. Caso ocorra empate na última vaga disponível por graduação requerida no ANEXO II, todos os candidatos nessa condição serão selecionados.

7.6. O Inep se reserva o direito de, conforme seu planejamento e necessidades, selecionar número superior ou inferior de docentes dentro de cada perfil e curso de graduação de interesse, levando em conta os cadastros disponíveis no sistema e-MEC.

7.7. O Inep se reserva o direito de, conforme seu planejamento e necessidades, alocar os selecionados entre os diferentes perfis, caso seja identificada maior aderência entre as informações do docente interessado e as exigências para cada perfil, conforme estipulado na presente chamada.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Será divulgado, no Diário Oficial da União, o aviso da publicação do resultado final do presente edital.

8.2. A lista completa com os nomes dos selecionados para realizar o curso de capacitação será disponibilizada no sítio portal.inep.gov.br.

9. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

9.1. A convocação de docentes para a capacitação terá como referência a colocação obtida no resultado final deste edital, dentro das especificações constantes no presente edital.

9.2. Os selecionados para a capacitação receberão do Inep ofício-circular, via sistema e-MEC, contendo a convocação para capacitação, assim como os trâmites e informações concernentes ao procedimento administrativo de conferência documental, de dados e informações, para a homologação de inscrições nas turmas para as quais serão convocados.

9.3. Os selecionados que descumprirem qualquer requisição do Inep no procedimento administrativo a ser realizado quando houver a convocação para a turma de capacitação, após o resultado final, não comprovando documentalmente os dados e informações solicitadas, terão sua participação na capacitação anulada e sua classificação no resultado final desconsiderada para todo e qualquer fim.

9.4. Os selecionados dentro do número de vagas para o curso deverão obrigatoriamente participar de atividade de Capacitação para integrar o BASIS.

9.5. O quantitativo de docentes convocados para cada turma de capacitação seguirá o planejamento e as demandas da DAES/INEP.

9.6. A capacitação é a atividade promovida pelo Inep que aborda normas e legislações pertinentes à avaliação in loco da educação superior, procedimentos e critérios técnicos de atuação das comissões de avaliação, assim como a estrutura, a lógica e o uso dos instrumentos de avaliação.

9.7. A participação no Curso de Capacitação e a obtenção de aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas atividades referentes ao curso são obrigatórias para a caracterização do aproveitamento satisfatório.

9.8. O Curso de Capacitação será realizado em um ambiente virtual de aprendizagem na modalidade a distância, desenvolvido por meio de endereço eletrônico a ser informado aos convocados para cada turma.

10. DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO NAS AVALIAÇÕES IN LOCO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

10.1. O selecionado que obtiver aproveitamento satisfatório na capacitação, cumprindo todas as condições para se tornar avaliador, quando designado para comissões, delas participando de acordo com o previsto e esperado, será remunerado por meio de Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), nos termos da legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital de Chamada Pública poderão ser obtidos por intermédio do telefone 0800616161 ou do Fale Conosco, no sítio do Inep.

11.2. O Inep se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública.

11.3. Conforme estipulado no Art. 31, da Portaria Normativa, de 2017, os avaliadores que integram o BASIS não possuem qualquer tipo de vínculo empregatício com o Inep.

11.4. Informamos que o Inep não fornece comprovantes, atestados, certificados, certidões, declarações ou comprovantes de participação no presente processo seletivo.

MARIA INÊS FINI

ANEXO I - CRONOGRAMA PROVÁVEL DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL

EVENTOS	DATAS
Abertura das inscrições	12/03/2018
Encerramento das inscrições	01/04/2018
Divulgação do resultado da seleção	A partir do dia 17/04/2018

ANEXO II - DEMANDA POR AVALIADORES

CÓDIGO DO PERFIL	CURSO DE GRADUAÇÃO QUE O INTERESSADO DEVE POSSUIR	VA-GAS
AV.I.EAD	QUALQUER GRADUAÇÃO	500
AV.I	QUALQUER GRADUAÇÃO	500
AV.INFRATI	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, OU ÁREAS CORRELATAS.	500
AV.C.EAD	ADMINISTRAÇÃO	86
AV.C	ADMINISTRAÇÃO	300
AV.C.EAD	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8
AV.C.EAD	AGRONEGÓCIO	8
AV.C	AGRONEGÓCIO	20
AV.C	AGRONOMIA	24
AV.C.EAD.CST	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	30
AV.C.CST	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	60
AV.C.EAD	AQUICULTURA	6
AV.C	AQUICULTURA	10
AV.C	ARQUITETURA E URBANISMO	100
AV.C.EAD	ARTES VISUAIS	14
AV.C	ARTES VISUAIS	14
AV.C.EAD.CST	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	4
AV.C.CST	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	8
AV.C.EAD	BIBLIOTECOLOGIA	8
AV.C	BIBLIOTECOLOGIA	20
AV.C.EAD	BIOMEDICINA	8
AV.C	BIOMEDICINA	90
AV.C	BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL	6
AV.C	CANTO	20
AV.C	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	100
AV.C.EAD	CIÊNCIA POLÍTICA	10
AV.C.EAD	CIÊNCIAS AERONÁUTICAS	10
AV.C	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	10
AV.C.EAD	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	20
AV.C	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	80
AV.C.EAD	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	70
AV.C	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	150
AV.C.EAD	CIÊNCIAS DA NATUREZA	6
AV.C.EAD	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	12
AV.C	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	20
AV.C	CIÊNCIAS HUMANAS	10
AV.C.EAD	CIÊNCIAS SOCIAIS	16
AV.C	CIÊNCIAS SOCIAIS	30
AV.C.EAD.CST	COMÉRCIO EXTERIOR	8
AV.C.CST	COMÉRCIO EXTERIOR	26
AV.C	COMUNICAÇÃO SOCIAL	140
AV.C	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	10
AV.C	DANÇA	16
AV.C.EAD	DESIGN	20

AV.C	DESIGN	30
AV.C.EAD.CST	DESIGN DE ANIMAÇÃO	10
AV.C.EAD.CST	DESIGN DE INTERIORES	10
AV.C.CST	DESIGN DE INTERIORES	24
AV.C.EAD.CST	DESIGN DE MODA	8
AV.C.CST	DESIGN DE MODA	30
AV.C.CST	DESIGN DE PRODUTO	8
AV.C.EAD.CST	DESIGN GRÁFICO	8
AV.C.CST	DESIGN GRÁFICO	24
AV.C	DIREITO	500
AV.C	EDUCAÇÃO DO CAMPO	20
AV.C.EAD	EDUCAÇÃO ESPECIAL	6
AV.C.EAD	EDUCAÇÃO FÍSICA	24
AV.C	EDUCAÇÃO FÍSICA	300
AV.C.EAD	ENFERMAGEM	8
AV.C	ENFERMAGEM	500
AV.C	ENGENHARIA	20
AV.C.EAD	ENGENHARIA AGRONÔMICA	10
AV.C	ENGENHARIA AGRONÔMICA	60
AV.C.EAD	ENGENHARIA AMBIENTAL	22
AV.C	ENGENHARIA AMBIENTAL	80
AV.C	ENGENHARIA AUTOMOTIVA	20
AV.C	ENGENHARIA BIOENERGÉTICA	16
AV.C.EAD	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	10
AV.C	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	36
AV.C.EAD	ENGENHARIA CIVIL	50
AV.C	ENGENHARIA CIVIL	300
AV.C	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	150
AV.C.EAD	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	10
AV.C	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	60
AV.C	ENGENHARIA DE AQUICULTURA	10
AV.C	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	16
AV.C	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	26
AV.C	ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	10
AV.C	ENGENHARIA DE MATERIAIS	20
AV.C	ENGENHARIA DE MINAS	20
AV.C	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	20
AV.C.EAD	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	50
AV.C	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	220
AV.C	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO QUÍMICA	10
AV.C.EAD	ENGENHARIA DE SOFTWARE	10
AV.C	ENGENHARIA DE SOFTWARE	30
AV.C.EAD	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	10
AV.C	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	20
AV.C.EAD	ENGENHARIA DE TRANSPORTES	10
AV.C	ENGENHARIA DE TRANSPORTES	20
AV.C.EAD	ENGENHARIA ELÉTRICA	20
AV.C	ENGENHARIA ELÉTRICA	100
AV.C	ENGENHARIA FÍSICA	10
AV.C	ENGENHARIA FLORESTAL	20
AV.C	ENGENHARIA GEOLÓGICA	20
AV.C.EAD	ENGENHARIA MECÂNICA	30
AV.C	ENGENHARIA MECÂNICA	200
AV.C.EAD	ENGENHARIA MECATRÔNICA	10
AV.C	ENGENHARIA MECATRÔNICA	50
AV.C.EAD	ENGENHARIA QUÍMICA	10
AV.C	ENGENHARIA QUÍMICA	50
AV.C.EAD	ESTÉTICA	20
AV.C.CST	ESTÉTICA	60
AV.C.EAD.CST	EVENTOS	10
AV.C.CST	EVENTOS	10
AV.C.CST	FABRICAÇÃO MECÂNICA	10
AV.C	FARMÁCIA	200
AV.C.EAD	FILOSOFIA	20
AV.C	FILOSOFIA	30
AV.C.EAD	FÍSICA	10
AV.C	FÍSICA	40
AV.C	FISIOTERAPIA	200
AV.C	FONOAUDIOLOGIA	40
AV.C.CST	FOTOGRAFIA	20
AV.C.EAD.CST	GASTRONOMIA	16
AV.C.CST	GASTRONOMIA	40
AV.C.EAD	GEOGRAFIA	20
AV.C	GEOGRAFIA	40
AV.C.EAD.CST	GESTÃO AMBIENTAL	25
AV.C.CST	GESTÃO AMBIENTAL	40
AV.C.EAD.CST	GESTÃO COMERCIAL	32
AV.C.CST	GESTÃO COMERCIAL	40
AV.C.EAD.CST	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	16
AV.C.CST	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	20
AV.C.EAD.CST	GESTÃO DA QUALIDADE	50
AV.C.CST	GESTÃO DA QUALIDADE	20
AV.C.EAD.CST	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20
AV.C.CST	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
AV.C.EAD.CST	GESTÃO DE COOPERATIVAS	6
AV.C.CST	GESTÃO DE COOPERATIVAS	10
AV.C	GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL E OPERAÇÕES	10



AVC.EAD.CST	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	120
AVC.CST	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	150
AVC.EAD.CST	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	6
AVC.CST	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	6
AVC.EAD.CST	GESTÃO DE TURISMO	6
AVC.EAD.CST	GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	6
AVC.CST	GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	6
AVC.EAD	GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS	10
AVC	GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS	10
AVC.EAD.CST	GESTÃO FINANCEIRA	50
AVC.CST	GESTÃO FINANCEIRA	20
AVC.EAD.CST	GESTÃO HOSPITALAR	50
AVC.CST	GESTÃO HOSPITALAR	30
AVC.EAD	GESTÃO IMOBILIÁRIA	10
AVC.EAD.CST	GESTÃO PÚBLICA	60
AVC.CST	GESTÃO PÚBLICA	20
AVC.EAD	HISTÓRIA	40
AVC	HISTÓRIA	40
AVC	HISTÓRIA DA ARTE	16
AVC.EAD.CST	HOTELARIA	16
AVC.CST	HOTELARIA	16
AVC	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS	10
AVC	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS	10
AVC.EAD.CST	JOGOS DIGITAIS	10
AVC.CST	JOGOS DIGITAIS	30
AVC.EAD	LETRAS	80
AVC	LETRAS	250
AVC.EAD.CST	LOGÍSTICA	60
AVC.CST	LOGÍSTICA	60
AVC.EAD.CST	MARKETING	60
AVC.CST	MARKETING	60
AVC.EAD	MATEMÁTICA	40
AVC	MATEMÁTICA	80
AVC.CST	MECATRÔNICA INDUSTRIAL	10
AVC	MEDICINA	200
AVC	MEDICINA VETERINÁRIA	100
AVC	MUSEOLOGIA	10
AVC	MÚSICA	40
AVC	NATUROLOGIA APLICADA	6
AVC.EAD	NUTRIÇÃO	10
AVC	NUTRIÇÃO	200
AVC.EAD	ODONTOLOGIA	10
AVC	ODONTOLOGIA	250
AVC.EAD	PEDAGOGIA	140
AVC	PEDAGOGIA	400
AVC.CST	PETRÓLEO E GÁS	30
AVC.CST	PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES	20
AVC.EAD	PODOLOGIA	20
AVC.EAD.CST	PROCESSOS GERENCIAIS	120
AVC.CST	PROCESSOS GERENCIAIS	120
AVC.EAD.CST	PROCESSOS QUÍMICOS	10
AVC.CST	PROCESSOS QUÍMICOS	10
AVC.EAD	PSICOLOGIA	20
AVC	PSICOLOGIA	300
AVC.EAD	QUÍMICA	10
AVC	QUÍMICA	50
AVC	QUÍMICA INDUSTRIAL	10
AVC.EAD.CST	RADIOLOGIA	10
AVC.CST	RADIOLOGIA	40
AVC.EAD.CST	REDES DE COMPUTADORES	20
AVC.CST	REDES DE COMPUTADORES	60
AVC.EAD	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	10
AVC	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	40
AVC.EAD.CST	SANEAMENTO AMBIENTAL	10
AVC.CST	SANEAMENTO AMBIENTAL	10
AVC.CST	SECRETARIADO	10
AVC.EAD	SECRETARIADO EXECUTIVO	20
AVC.EAD.CST	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	10
AVC.CST	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	20
AVC.EAD.CST	SEGURANÇA NO TRABALHO	20
AVC.CST	SEGURANÇA NO TRABALHO	20
AVC.EAD.CST	SEGURANÇA PÚBLICA	40
AVC.CST	SEGURANÇA PÚBLICA	40
AVC.EAD	SERVIÇO SOCIAL	60
AVC	SERVIÇO SOCIAL	150
AVC.EAD	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	20
AVC	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	60
AVC.EAD.CST	SISTEMAS PARA INTERNET	10
AVC.CST	SISTEMAS PARA INTERNET	30
AVC.EAD	TEATRO	10
AVC	TEATRO	20
AVC.EAD	TEOLOGIA	40
AVC	TEOLOGIA	20
AVC.EAD	TURISMO	20
AVC	TURISMO	20
AVC.CST	VITICULTURA E ENOLOGIA	10
AVC	ZOOTECNIA	20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo nº: 23000.006157/2018-81

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais.
 Cedente: Secretaria de Educação do Estado Ceará. Cessionário: Ministério da Educação - MEC. Objeto: Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais sobre as obras do 1º Ano - Kit Professor, Kit do Aluno, Kit com 18 cartazes, 2º Ano - Kit do Professor, Kit do aluno, cartazes, Kit coleção PAIC-PROSA E POESIA, material de apoio do 3º ao 5º ano - Língua Portuguesa, Material de apoio do 3º ao 5º ano - Matemática. Amparo Legal: Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, Resolução CD/FNDE/MEC nº 10, de 04 de dezembro de 2015 e Portaria MEC nº 279, de 06 de março de 2017. Valor: em caráter gratuito. Data da Assinatura: 06/03/2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº ED00214/2018

Contratante: UNESCO

Contratado: Luiz Alexandre Rodrigues da Paixão; CPF: 032.903.977-69.

Objeto da Contratação: Contratação de consultoria técnica especializada para a realização de estudos estatísticos, a partir das bases de dados do Censo Escolar da Educação Básica (Educacenso) dos anos de 2008 a 2017, e complementarmente, (no que for pertinente), do Censo Demográfico, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (IBGE) e do Cadastro Único para Programas Sociais (CADUNICO), sobre a trajetória escolar de segmentos específicos relacionados como grupos em situação de vulnerabilidade, como os adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas no âmbito do SINASE e crianças e adolescentes, entre 0 e 18 anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na educação básica.

Justificativa para a Contratação: esta consultoria se propõe a realizar o levantamento de dados e a análise dos indicadores sociais e educacionais dos adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas no âmbito do Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e também das crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva de conhecer e avaliar a trajetória escolar destes sujeitos.

Responsável pela Contratação: SECADI

Vigência do Contrato: 05/03/2018 a 28/06/2018

Valor Total: R\$40.000,00

Fonte de Recurso: UNESCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 16, DE 7 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - P-FIES

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 25, de 28 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O Edital nº 8, de 15 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Educação Superior, publicado nas páginas 66 a 68 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2018, que tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao primeiro semestre de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

3. O resultado da pré-seleção referente ao processo seletivo do primeiro semestre de 2018 será divulgado no dia 5 de março de 2018 para modalidade do Fies e no dia 16 de março de 2018 para a modalidade do P-Fies e observará o seguinte:

3.2.2. Na modalidade do Fies, na hipótese de nenhuma das três opções de curso/turno/local de oferta indicadas pelo CANDIDATO pré-selecionado no grupo de preferência escolhido estiver disponível em razão de esgotamento das vagas ofertadas nos Termos de Participação, será disponibilizado prazo adicional até as 23 horas e 59 minutos do dia 9 de março de 2018 para escolha de uma quarta e definitiva opção de curso/turno/local de oferta dentre as disponíveis no referido grupo de preferência.

"4" (N.R.)

4. Os CANDIDATOS pré-selecionados na modalidade do Fies, nos termos do item 3 deste Edital, deverão acessar o FiesSeleção no endereço eletrônico <http://fiesselecao.mec.gov.br> e complementar sua inscrição para contratação do financiamento no referido sistema, no período de 7 de março de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 9 de março de 2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

"5" (N.R.)

5.2. A pré-seleção dos CANDIDATOS participantes da lista de espera ocorrerá no período de 7 de março de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de abril de 2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

"6" (N.R.)

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: futura e eventual aquisição de TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, COM CESSÃO DE ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. Processo nº 23540.015666/2017-15 PE/SRP nº 93/2017. Prazo de vigência: 22/02/2018 a 21/02/2019. Empresas registradas: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 56.998.701/0033-01, Valor total R\$ 87.750,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2018 UASG 150229

Nº Processo: 23540000395201876. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de CONTRASTES RADIOLOGICOS visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 08/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota Cidade Universitária - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150229-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA VANUZIA MELO MEDEIROS SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 07/03/2018) 150229-15222-2018NE000015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 104/2017 UASG 150229

Nº Processo: 23540018596201749. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO (AGULHA DE FÍSTULA, DIALISADOR DE FIBRAS, CATÉTER E OUTROS), visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 08/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Cidade Universitária - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150229-05-104-2017. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRESSA SARAH LEANDRO DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 07/03/2018) 150229-15222-2018NE000015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 106/2017 UASG 150229

Nº Processo: 23540018390201719. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de SONIDAS, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00067. Edital: 08/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Cidade Universitária - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150229-05-106-2017. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA VANUZIA MELO MEDEIROS SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 07/03/2018) 150229-15222-2018NE000015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 108/2017 UASG 150229

Nº Processo: 23540017803201748. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA ELÉTRICO a serem utilizados nas rotinas operacionais do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes/UFAL. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 08/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Cidade Universitária - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150229-05-108-2017. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA VANUZIA MELO MEDEIROS SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 07/03/2018) 150229-15222-2018NE000015